



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Proc. n.º 4119/2020

Data autuação:

Fls. n.º 601 - Rubrica



## TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 5º volume do Processo Administrativo autuado sob o n.º 4.119/2020, cuja primeira folha é a de nº 601, em atendimento à Portaria n.º 1.097, de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo, 02 de abril de 2020.

Gleison Bitencourt de Miranda

Agente Administrativo

Matrícula: 115.199

[Cadastro](#) [Performance](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2492

**Desnecessitação/Unificação**

Folha em Faixas?

Sobre Bruto?

Folha Unificada?

Portal do Servidor Público?  Portal da Transparéncia?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

**Tipo de Processamento**

G - Geral/Entidades

Nº da Folha

1 - Normal

1 Mensal

Data/Hora do Processamento

25/04/2019 19:45:40

Total Bruto (R\$)

15.118.851,76

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

Total Descontos (R\$)

3.216.893,45

Total Líquido (R\$)

11.901.958,31

Tempo de Processamento

0h 13m 24s

Funcionários Processados

6.461

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

**Tipo de Folha**

1 - Normal

1 Mensal

Data Crédito

Lige

Data Fechamento

29/04/2019

Lote

PROCESSO Nº: 4111912020

DATA: / /

FOLHAS Nº: 602 RUBRICA: /

DATA: /



[Cadastro](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2496

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Desnecessário/Unificação**

- Folha em Faixas?
- Faixa Inicial (R\$)
- Sobre Bruto?
- Faixa Final (R\$)
- Folha Unificada?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

02/05/2019 15:54:00

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

2 Mensal

Data Inicial

01/04/2019

Data Final

30/04/2019

Mês

Abril

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Thamer

06/05/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

POLHAS Nº: 604 / RUBRICA: 4m91/2020  
 PROCESSO N°: DATA:



107368 - MARIA APARECIDA DA SILVA BERCO (ATIVO)

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

34

0h 0m 4s

39.231,06

10.350,77

28.880,29

 Lançamentos da Folha Inconsistências da Folha Relatório Analítico Relatório Consolidado Reabrir Folha

[cadastro](#) [Performance](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2523

 Portal do Servidor Público?  Portal da Transparência?
**Desmembração/Unificação**

- Folha em Fábiás?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

**Informações do Empenho da Folha**

Faixa Inicial (R\$)	Nº do Empenho	Ano	Saldo
Faixa Final (R\$)			

Data/Hora do Processamento

28/05/2019 14:05:07

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Nº da Folha

1

Tipo de Salário

Mensal

Data Fechamento

29/05/2019

Usuário Responsável

Liege

Data Crédito

2019

Lote

Entidade

**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 4111912020  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 FOLHAS N°: 605 RUBRICA: Han

Funcionários Processados Total Bruto (R\$) Total Descontos (R\$) Total Líquido (R\$)

<b>6.437</b>	<b>14.642.941,23</b>	<b>3.142.099,22</b>	<b>11.500.842,01</b>
--------------	----------------------	---------------------	----------------------

**Lançamentos da Folha****! Inconsistências da Folha****Relatório Analítico****Reabrir Folha**

[cadastro](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2525

Portal do Servidor Público?

Portal da Transparéncia?

#### Desnmembração/Unificação

Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

Folha Unificada?

#### Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

29/05/2019 15:44:55

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/05/2019

Data Final

31/05/2019

Mês

Maio

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Thamer

29/05/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

#### Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°:	606
DATA:	29/05/2020
FOLHAS N.º:	411912020
RUBRICA:	Thamer

Funcionários Processados

5

Tempo de Processamento

0h 0m 6s

Total Bruto (R\$)

2.500,00

Total Descontos (R\$)

0,00

Total Líquido (R\$)

2.500,00

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Relatório Analítico](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Reabrir Folha](#)

Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2526

**Desmembração/Unificação**

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho	Ano	Saldo
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Faixa Inicial (R\$)		
<input type="text"/>		
Faixa Final (R\$)		
<input type="text"/>		

Portal do Servidor Público?  
 Portal da Transparéncia?

PROCESSO Nº: 4111912020		
DATA: / /		
FOLHAS Nº: 607 RUBRICA: <i>[Assinatura]</i>		
Type de Folha	Nº da Folha	Tipo de Salário
<input type="radio"/> 2 - Complementar	<input type="radio"/>	<input type="radio"/> 2 Mensal.
Data Final	Mês	Ano
<input type="text"/> 01/05/2019	<input type="text"/> Maio	<input type="text"/> 2019
Entidade	Lote	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		
<b>Filtros da Montagem</b>		
Unidade Orçamentária	Centro de Custo	
Local de Trabalho	Regime Jurídico	
Cargo Exercido	Servidor	
	<input type="text"/> 100069 - KHALLEB MONTEIRO MAGALHAES DA (ATIVO)	
Funcionários Processados	Total Bruto (R\$)	Total Descontos (R\$)
<input type="text"/> 41	<input type="text"/> 0h 0m 2s	<input type="text"/> 40.913,62
	<input type="text"/> 7.523,77	<input type="text"/> 33.389,85

Lançamentos da Folha	<input type="checkbox"/> Inconsistências da Folha
Relatório Analítico	<input type="checkbox"/> Relatório Consolidado
Reabrir Folha	<input type="checkbox"/>

Código Inferno

2558

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?

## Desmembramento/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

## Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

25/06/2019 18:44:24

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

1 - Normal

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/06/2019

Data Final

30/06/2019

Mês

Junho

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Liege

Data Fechamento

26/06/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

## Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°:  
DATA:  
FOLHAS N°: 608 RUBRICA:  
4779/2020

Funcionários Processados

6.421

Tempo de Processamento

0h 15m 48s

Total Bruto (R\$)

14.556.372,60

Total Descontos (R\$)

3.099.486,43

Total Líquido (R\$)

11.456.886,17

 Lançamentos da Folha Inconsistências da Folha Relatório Analítico Relatório Consolidado Reabrir Folha



Cadastro Estatísticas

Código Interno

2560

**Desmembração/Unificação**

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

 Portal do Servidor Público?  Portal da Transparéncia?**Informações do Empenho da Folha**

Faixa Inicial (R\$)	Ano	Saldo
Faixa Final (R\$)		

Data/Hora do Processamento

26/06/2019 17:35:04

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Data Final

30/06/2019

Mês

Junho

Ano

2019

Entidade

01/06/2019

Lote

1

Centro de Custo

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Regime Jurídico

Servidor

Cargo Exercido

106107 - MARCELA CANTO DA COSTA (ATIVO)

Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Local de Trabalho

Cargo Exercido

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Desccontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

Inconsistências da Folha

Lançamentos da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha

PROCESSO Nº:	4111912020
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	609
RUBRICA:	Thamer

Total Líquido (R\$)

0.00

Total da Folha Tipo de Salário

1 Mensal

106107

500,00

Total Desccontos (R\$)

0.00

Total Bruto (R\$)

500,00

Tempo de Processamento

0h 0m 3s

[Cadastro](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2561

#### Desmembração/Unificação

Folha em Faixas?

Sobre Bruto?

Folha Unificada?

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

Portal do Servidor Público?

Portal da Transparéncia?

#### Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

#### Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

#### Tipo de Folha

2 - Complementar

#### Nº da Folha

2 Mensal

#### Usuário Responsável

Teresa

#### Data Fechamento

05/07/2019

#### Data Crédito

Lote

#### Mês

Junho

#### Ano

2019

#### Entidade

PROCESSO Nº: 4119/2020

DATA: \_\_\_\_\_

FOLHAS Nº: 610 RUBRICA: 

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)

[Relatório Analítico](#)

[Lançamentos da Folha](#)

[Inconsistências da Folha](#)

[Reabrir Folha](#)

[Relatório Consolidado](#)


[Cadastro](#) [Performance](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2623

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Desmembramento/Unificação** Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

 Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

 Folha Unificada?**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

29/07/2019 14:50:40

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

1 - Normal

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/07/2019

Data Final

31/07/2019

Mês

Julho

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Liege

Data Fechamento

30/07/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 611912020  
 DATA: 01/08/2019  
 FOLHAS N°: 611912020  
 RUBRICA: Assinatura

Funcionários Processados

6.397

Tempo de Processamento

0h 22m 0s

Total Bruto (R\$)

15.573.351,84

Total Descontos (R\$)

3.327.840,69

Total Líquido (R\$)

12.245.511,15

Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha



File  
ativo

Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2579

Portal do Servidor Público?

Portal da Transparência?

#### Desmembração/Unificação

Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

Folha Unificada?

#### Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

05/07/2019 15:38:55

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/07/2019

Data Final

31/07/2019

Mês

Julho

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Thamer

Data Fechamento

10/07/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

#### Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 411912020  
DATA: / /  
FOLHAS N°: 612 RUBRICA: / /

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

22

0h 0m 9s

35.028,26

4.232,60

30.795,66

Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha

Código Interno

2633

**Desembaraço/Unificação**

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

 Portal do Servidor Público?

 Portal da Transparência?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho	Ano	Saldo

Data/Hora do Processamento

05/08/2019 12:54:45

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Data Inicial

01/07/2019

Data Final

31/07/2019

Mês

Julho

Ano

2019

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Centro de Custo

Regime Jurídico

Servidor

PROCESSO Nº:	411912020
DATA:	
FOLHAS Nº:	613
RUBRICA:	

&lt;/div



Cadastro Performance Estatísticas Localizar

Código Interno

26668

Portal do Servidor Público?

Portal da Transparência?

### Desmembração/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

Nº do Empenho

Ano

Saldo

### Informações do Empenho da Folha

#### Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

#### Tipo de Folha

1 - Normal

#### Nº da Folha

1

#### Tipo de Salário

Mensal

Data Final

Mês

Agosto

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Lige

Data Fechamento

Data

06/09/2019

Entidade

### 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

#### Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO Nº: 4110912020  
DATA: \_\_\_\_\_  
FOLHAS Nº: 614 RUBRICA: \_\_\_\_\_

Funcionários Processados	Tempo de Processamento	Total Bruto (R\$)	Total Descontos (R\$)	Total Líquido (R\$)
6.390	0h 18m 43s	15.115.904,42	3.658.711,03	11.457.193,39

Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha

Filtr  
ativo



Filt  
ativo

Cadastro E Estatísticas Localizar

Código Interno

2638

Portal do Servidor Público?

Portal da Transparência?

**Desmembramento/Unificação**

Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

Folha Unificada?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

08/08/2019 13:28:17

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/08/2019

Data Final

31/08/2019

Mês

Agosto

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Tereza

21/08/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 4019 / FOLHAS N°: 615 DATA: 01/08/2019 RÚBRICA: 2020

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

5

0h 0m 4s

7.345,09

553,02

6.792,07

Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha

Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2672

#### Desmembração/Unificação

Folha em Faixas?

Sobre Bruto?

Folha Unificada?

Portal do Servidor Público?  Portal da Transparência?

#### Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

(

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

(

(

#### Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Nº da Folha

(

2 - Complementar

(

Mensal

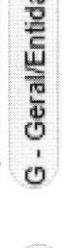
Data Crédito

(

Entidade

(

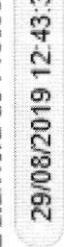
Lote

(

Centro de Custo

(

Unidade Orçamentária

(

Local de Trabalho

(

Cargo Exercido

(

Nº do Empenho

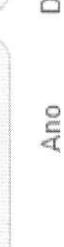
(

1

(

2

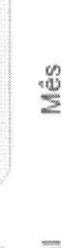
Usuário Responsável

(

Liege

(

Regime Jurídico

(

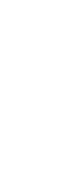
Servidor

(

Total Bruto (R\$)

(

Total Descontos (R\$)

(

Tempo de Processamento

(

0h 0m 0s

(

1.638,99

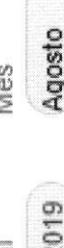
Funcionários Processados

(

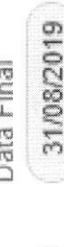
1

(

Processo Nº:

(

DATA:

(

FOLHAS Nº:

(

RUBRICA:

(

#### 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

#### Filtros da Montagem

Centro de Custo

(

Regime Jurídico

(

Servidor

(

115195 - SCYNTHIA CELINA DE CARESTIATO (ATIVO)

(

Total Líquido (R\$)

(

186,89

(

Total Líquido (R\$)

(

1.512,10

(

Total Descontos (R\$)

(

186,89

(

Total Bruto (R\$)

(

1.638,99

(

Lançamentos da Folha

! Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Realizar Folha

Filter  
ativo



Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2687

**Desmembração/Unificação** Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

04/09/2019 11:07:25

 Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

31/08/2019

 Folha Unificada?

Data/Hora do Processamento

G - Geral/Entidades

Data Final

Mês

01/08/2019

Ano

Entidade

Agosto

2019

Entidade

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Unidade Orçamentária

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Local de Trabalho

Cargo Exercido

Servidor

Cargo Exercido

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Informações do Empenho da Folha** N° do Empenho

Ano

Nº da Folha

Tipo de Folha

Folha

Centro de Custo

Unidade Orçamentária

Local de Trabalho

Cargo Exercido

 Saldo

Data Fechoamento

 Sobre Bruto?

Data Fechoamento

 Folha Unificada?

Data Fechoamento

Informações do Empenho da Folha

Ano

Data Fechoamento

 N° do Empenho

Ano

Data Fechoamento

 Ano

Saldo

Data Fechoamento

 Saldo

Data Fechoamento

 2 - Complementar

3 Mensal

Data Fechoamento

 Data Crédito

Data Fechoamento

 Usuário Responsável

Data Fechoamento

 Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

Data Fechoamento

 06/09/2019

Data Fechoamento

 6119/2020

Data Fechoamento

 6105.22

Data Fechoamento

 51.335,87

Data Fechoamento

 38

Data Fechoamento

 57.441,09

Data Fechoamento

 0h 0m 5s

Data Fechoamento

 6119/2020

Data Fechoamento

 6105.22

Data Fechoamento

 51.335,87

Data Fechoamento

 2687

Data Fechoamento

 6119/2020

Data Fechoamento

 6105.22

Data Fechoamento

 51.335,87

Data Fechoamento

 2687

Data Fechoamento

 6119/2020

Data Fechoamento

 6105.22

Data Fechoamento



Cadastrino Estatísticas Censo Localizar

第六章

Código Interno

2601

234

132 Folia em Fáixas?

Sobre Bruto?

Folha Ilustrada?

Data/Hora do Processamento

Tipo de Processamento

Tipp de Folha

N.º da Folha Tipo de Saliário

2 - Complementar 4 Mensal

2 - Complementar 4 Mensal

2 - Complementar 4 Mensal

Data Crédito: \_\_\_\_\_ Data Escomento: \_\_\_\_\_

Data Crédito: \_\_\_\_\_ Data Escomento: \_\_\_\_\_

Data Crédito: \_\_\_\_\_ Data Escomento: \_\_\_\_\_

三〇四

24

卷之三

ENTIDADE:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		
FILHOS DA MONTAGEM	LOTE	CENTRO DE CUSTO	REGIME JURÍDICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			SERVIDOR
LOCAL DE TRABALHO			CARGO EXERCIDO

Funcionários Processados	1.200	Tempo de Processamento	0h 8m 35s	Total Bruto (R\$)	<b>509.548,52</b>	Total Descontos (R\$)	<b>56.499,10</b>	Total Líquido (R\$)	<b>453.049,42</b>
--------------------------	-------	------------------------	-----------	-------------------	-------------------	-----------------------	------------------	---------------------	-------------------

A introduzione alla filosofia della scienza

Relatório Análitico

Reactor Effects

Código Interno

2707

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?

## Desmembramento/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

## Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

26/09/2019 15:31:50

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

1 - Normal

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/09/2019

Data Final

30/09/2019

Mês

Setembro

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Liege

27/09/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

## Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 411912020  
 DATA: 27/09/2019  
 FOLHAS N°: 619 RÚBRICA: fpt

Funcionários Processados

6.409

Tempo de Processamento

0h 14m 41s

Total Bruto (R\$)

15.450.791,59

Total Descontos (R\$)

3.377.894,72

Total Líquido (R\$)

12.072.896,87

[Lançamentos da Folha](#)[Inconsistências da Folha](#)[Relatório Analítico](#)[Relatório Consolidado](#)[Reabrir Folha](#)

Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2711

**Desmembração/Unificação**

- Folha em Faixas?
  - Faixa Inicial (R\$)
  - Faixa Final (R\$)
- Sobre Bruto?
  - Sobre Bruto
- Folha Unificada?

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Informações do Empenho da Folha**

- N° do Empenho
  - Ano
  - Saldo
- Faixa Inicial (R\$)
  - Faixa Final (R\$)

**Tipo de Processamento****G - Geral/Entidades****Nº da Folha****2 - Complementar****Tipo de Salário****Mensal****Data Crédito****2019****Data Fechamento****04/10/2019****Usuário Responsável****Thamires****Lote****Centro de Custo****Regime Jurídico****Servidor****Entidade****Local de Trabalho****Cargo Exercido****Unidade Orçamentária****Filtros da Montagem****Tempo de Processamento****00 0m 5s****Total Bruto (R\$)****40.463,28****Total Descontos (R\$)****7.956,07****Total Líquido (R\$)****32.507,21**PROCESSO Nº: **411912020**DATA: **6/10/2020**FOLHAS Nº: **620** RUBRICA: **Fin****Informações da Folha****Relatório Consolidado****Relatório Analítico****Relatório Folha****Inconsistências da Folha****Lançamentos da Folha**

Cadastro Performance Estatísticas Localizar

Código Interno

2735

Portal do Servidor Público?  Portal da Transparéncia?

#### Desmembração/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

Faixa Inicial (R\$)

Faixa Final (R\$)

Nº do Empenho

Ano

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Saldo

#### Informações do Empenho da Folha

Data/Hora do Processamento

29/10/2019 16:32:21

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

N° da Folha

1 Mensal

Tipo de Salário

1 - Normal

Data de Faturamento

04/12/2019

Data de Fechamento

Regis

Usuário Responsável

Regis

Data Crédito

2019

Mês

Outubro

Ano

2019

Entidade

1

Lote

Centro de Custo

Regime Jurídico

Servidor

&lt;

Filt  
ativo



Cadastro Estatísticas

Código Interno

2760

### Desmembramento/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

Portal do Servidor Público?  
 Portal da Transparéncia?

### Informações do Empenho da Folha

Faixa Inicial (R\$)	<input type="text"/>
Faixa Final (R\$)	<input type="text"/>

Ano

Saldo

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

05/11/2019 11:33:42

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Mês

Outubro

Ano

2019

Data Crédito

31/10/2019

Nº da Folha

1 Mensal

2 - Complementar

3 - Diário

4 - Diário

5 - Diário

6 - Diário

7 - Diário

8 - Diário

9 - Diário

10 - Diário

11 - Diário

12 - Diário

13 - Diário

14 - Diário

15 - Diário

16 - Diário

17 - Diário

18 - Diário

19 - Diário

20 - Diário

21 - Diário

22 - Diário

23 - Diário

24 - Diário

25 - Diário

26 - Diário

27 - Diário

28 - Diário

29 - Diário

30 - Diário

31 - Diário

32 - Diário

33 - Diário

34 - Diário

35 - Diário

36 - Diário

37 - Diário

38 - Diário

39 - Diário

40 - Diário

41 - Diário

42 - Diário

43 - Diário

44 - Diário

45 - Diário

46 - Diário

47 - Diário

48 - Diário

49 - Diário

50 - Diário

51 - Diário

52 - Diário

53 - Diário

54 - Diário

55 - Diário

56 - Diário

57 - Diário

58 - Diário

59 - Diário

60 - Diário

61 - Diário

62 - Diário

63 - Diário

64 - Diário

65 - Diário

66 - Diário

67 - Diário

68 - Diário

69 - Diário

70 - Diário

71 - Diário

72 - Diário

73 - Diário

74 - Diário

75 - Diário

76 - Diário

77 - Diário

78 - Diário

79 - Diário

80 - Diário

81 - Diário

82 - Diário

83 - Diário

84 - Diário

85 - Diário

86 - Diário

87 - Diário

88 - Diário

89 - Diário

90 - Diário

91 - Diário

92 - Diário

93 - Diário

94 - Diário

95 - Diário

96 - Diário

97 - Diário

98 - Diário

99 - Diário

100 - Diário

101 - Diário

102 - Diário

103 - Diário

104 - Diário

105 - Diário

106 - Diário

107 - Diário

108 - Diário

109 - Diário

110 - Diário

111 - Diário

112 - Diário

113 - Diário

114 - Diário

115 - Diário

116 - Diário

117 - Diário

118 - Diário

119 - Diário

120 - Diário

121 - Diário

122 - Diário

123 - Diário

124 - Diário

125 - Diário

126 - Diário

127 - Diário

128 - Diário

129 - Diário

130 - Diário

131 - Diário

132 - Diário

133 - Diário

134 - Diário

135 - Diário

136 - Diário

137 - Diário

138 - Diário

139 - Diário

140 - Diário

141 - Diário

142 - Diário

143 - Diário

144 - Diário

145 - Diário

146 - Diário

147 - Diário

148 - Diário

149 - Diário

150 - Diário

151 - Diário

152 - Diário

153 - Diário

154 - Diário

155 - Diário

156 - Diário

157 - Diário

158 - Diário

159 - Diário

160 - Diário

161 - Diário

162 - Diário

163 - Diário

164 - Diário

165 - Diário

166 - Diário

167 - Diário

168 - Diário

169 - Diário

170 - Diário

171 - Diário

172 - Diário

173 - Diário

174 - Diário

175 - Diário

176 - Diário

177 - Diário

178 - Diário

179 - Diário

180 - Diário

181 - Diário

182 - Diário

183 - Diário

184 - Diário

185 - Diário

186 - Diário

187 - Diário

188 - Diário

189 - Diário

190 - Diário

191 - Diário

192 - Diário

193 - Diário

194 - Diário

195 - Diário

196 - Diário

197 - Diário

198 - Diário

199 - Diário

200 - Diário

201 - Diário

202 - Diário

203 - Diário

204 - Diário

205 - Diário

206 - Diário

207 - Diário

208 - Diário

209 - Diário

210 - Diário

211 - Diário

212 - Diário

213 - Diário

214 - Diário

215 - Diário

216 - Diário

217 - Diário

218 - Diário

219 - Diário

220 - Diário

221 - Diário

222 - Diário

223 - Diário

224 - Diário

225 - Diário

226 - Diário

227 - Diário

228 - Diário

229 - Diário

230 - Diário

231 - Diário

232 - Diário

233 - Diário

234 - Diário

235 - Diário

236 - Diário

237 - Diário

238 - Diário

239 - Diário

240 - Diário

241 - Diário

242 - Diário

243 - Diário

244 - Diário

245 - Diário

246 - Diário

247 - Diário

248 - Diário

249 - Diário

250 - Diário

251 - Diário

252 - Diário

253 - Diário

254 - Diário

255 - Diário

256 - Diário

257 - Diário

258 - Diário

259 - Diário

260 - Diário

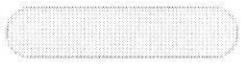
261 - Diário

## Código Interno

2788

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?

## Desmembramento/Unificação

- Folha em Faixas?
- Faixa Inicial (R\$) 
- Sobre Bruto?
- Faixa Final (R\$) 
- Folha Unificada?

## Informações do Empenho da Folha

Nº do Empenho

Ano

Saldo

## Data/Hora do Processamento

28/11/2019 08:45:52

## Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

## Tipo de Folha

1 - Normal

## Nº da Folha

1 Mensal

## Data Inicial

01/11/2019

## Data Final

30/11/2019

## Mês

Novembro

## Ano

2019

## Data Crédito

## Usuário Responsável

## Data Fechamento

Regis

04/12/2019

## Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

## Filtros da Montagem

## Unidade Orçamentária

## Centro de Custo

## Local de Trabalho

## Regime Jurídico

## Cargo Exercido

## Servidor

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 FOLHAS N°: 623 RÚBRICA: \_\_\_\_\_  
 PROCESSO N°: 4m91/2020  


Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

6.421

0h 15m 7s

15.392.923,56

3.523.037,17

11.869.886,39

 Lancamentos da Folha Inconsistências da Folha Relatório Analítico Relatório Consolidado Reabrir Folha

[Cadastro](#) [Estatísticas](#) [Localizar](#)

Código Interno

2756

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Desmembração/Unificação** Folha em Faixas?

Faixa Inicial (R\$)

 Sobre Bruto?

Faixa Final (R\$)

 Folha Unificada?**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

05/11/2019 11:06:04

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/11/2019

Data Final

30/11/2019

Mês

Novembro

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Tereza

06/11/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

4

0h 0m 1s

3.447,80

317,55

3.130,25

PROCESSO N°: 4119/2020  
 DATA: / /  
 FOLHAS N°: 624 RUBRICA: / /  


Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha

[Cadastro](#)
[Estatísticas](#)
[Localizar](#)

Código Interno

2792

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Desmembração/Unificação** Folha em Faixas?Faixa Inicial (R\$)  Sobre Bruto?Faixa Final (R\$)  Folha Unificada?**Informações do Empenho da Folha**Nº do Empenho Ano Saldo 

Data/Hora do Processamento

29/11/2019 13:12:18

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

2 - Complementar

Nº da Folha

2 Mensal

Data Inicial

01/11/2019

Data Final

30/11/2019

Mês

Novembro

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

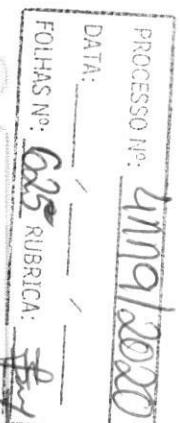
Data Fechamento

Tereza

29/11/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote **Filtros da Montagem**Unidade Orçamentária Centro de Custo Local de Trabalho Regime Jurídico Cargo Exercido Servidor 116237 - SONIA REGINA SANCHES (ATIVO) 

Funcionários Processados

Tempo de Processamento

Total Bruto (R\$)

Total Descontos (R\$)

Total Líquido (R\$)

5

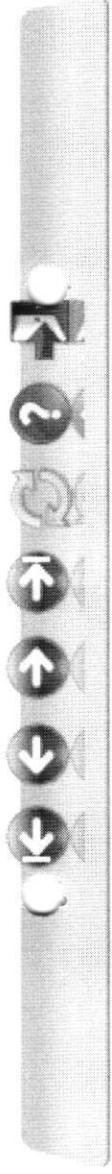
0h 0m 4s

1.166,31

106,72

1.059,59

[Lançamentos da Folha](#)[Inconsistências da Folha](#)[Relatório Analítico](#)[Relatório Consolidado](#)[Reabrir Folha](#)



Emissions  
Control

Localizar Cadastro Estatísticas

Estáticas

28802

Portal do Servidor Público?  Portal da Transparência?

Desenvolvimento da infância

Folha em Faixas?

Editor's Note

Sobre Búlio

Data Sheets da Documentação

05/12/2019 10:35 PM/01A DO PROCESSO

83 | FEBRUARY 2013

Data Inicial

3  
01/11/2019

Enviado

ACESSO N°: 111112020  
DATA: \_\_\_\_\_  
FOLHAS N°: 626 RUBRICA: Final

Fucionários Processados	32	Tempo de Processamento	0h 0m 5s	Total Bruto (R\$)	74.856,97	Total Descontos (R\$)	17.881,02	Total Líquido (R\$)	56.975,95
-------------------------	----	------------------------	----------	-------------------	-----------	-----------------------	-----------	---------------------	-----------

- Lançamentos da Folha
- Inconsistências da Folha
- Relatório Analítico
- Relatório Consolidado
- Reabrir Folha



Código Interno

2893

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?**Desmembramento/Unificação**

- Folha em Faixas?
- Faixa Inicial (R\$)
- Sobre Bruto?
- Faixa Final (R\$)
- Folha Unificada?

**Informações do Empenho da Folha**

Nº do Empenho

Ano

Saldo

Data/Hora do Processamento

26/12/2019 09:46:31

Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

Tipo de Folha

1 - Normal

Nº da Folha

1 Mensal

Data Inicial

01/12/2019

Data Final

31/12/2019

Mês

Dezembro

Ano

2019

Data Crédito

Usuário Responsável

Data Fechamento

Liege

26/12/2019

Entidade

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Lote

**Filtros da Montagem**

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Local de Trabalho

Regime Jurídico

Cargo Exercido

Servidor

PROCESSO N°: 477912020  
 DATA: / /  
 FOLHAS N°: 628 RUBRICA: / /

Funcionários Processados

6.398

Tempo de Processamento

0h 19m 9s

Total Bruto (R\$)

15.558.394,92

Total Descontos (R\$)

3.441.266,76

Total Líquido (R\$)

12.117.128,16

Lançamentos da Folha

Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Reabrir Folha



Filtr  
ativo

Cadastro Estatísticas Localizar

Código Interno

2861

## Desmembramento/Unificação

- Folha em Faixas?
- Sobre Bruto?
- Folha Unificada?

 Portal do Servidor Público? Portal da Transparência?

## Informações do Empenho da Folha

<input type="checkbox"/> N° do Empenho	Ano	Saldo
<input type="checkbox"/> Faixa Inicial (R\$)	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<input type="checkbox"/> Faixa Final (R\$)	<input type="text"/>
--	----------------------

## Data/Hora do Processamento

19/12/2019 16:33:04

## Tipo de Processamento

G - Geral/Entidades

## Nº da Folha

2 - Complementar

## Tipo de Salário

2 Mensal

Data Final	Mês	Ano	Data Crédito	Usuário Responsável	Data Fechamento
01/12/2019	Dezembro	2019	<input type="text"/>	Rejane	2012/2019
Entidade	Lote				

## 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## Filtros da Montagem

Unidade Orçamentária

Centro de Custo

Regime Jurídico

Local de Trabalho

Servidor

Cargo Exercido

206797 - JAQUELINE LEAL DA MOTTA DE JES (ATIVO)

Funcionários Processados	Tempo de Processamento	Total Bruto (R\$)	Total Descontos (R\$)	Total Líquido (R\$)
1	0m 2s	974,94	619,63	355,31

Lançamentos da Folha

!Inconsistências da Folha

Relatório Analítico

Relatório Consolidado

Realizar Folha

## Geração das Informações para Disponibilização no Portal da Transparéncia

Ano:	<input type="text" value="2018"/>	Mês:	<input type="text" value="Dezembro"/>	Omitir Filial?	<input type="checkbox"/>	Não
Fonte Dados: CDE98C5323B84496F995E4D78B94E7E2						Fonte de Dados :Portal Transparéncia

## Fonte de Dados Portal Transparéncia

Dados gerais	Qtd Cargos	Ato	Planos de Carreira	Cargos Confiança Qtd.	Data Admissão	Data Demissão	Situação	Código Prof.
Publicado ?	Matrícula	Nome Funcionário						
► Republicar	207703	ADAYR PIZZO CARVALHO QUEIROZ			02/07/2013		Ativo	016;
► Republicar	206754	ADILSON ARAUJO DA SILVA			01/03/2008		Funcionário de Férias	016;
► Republicar	206910	ADRIANA OUVERNEY BRAZ			01/04/2008		Licença sem Remuneração	018;
► Republicar	290207	ADRIANO AMARAL CUNHA			12/11/2014		Ativo	016;
► Republicar	112123	ALESSANDRA DE SOUZA ESPINDOLA			05/07/2018		Ativo	016;
► Republicar	290292	ALESSANDRA NIDECCK PINTO CARVALHO			13/08/2015		Ativo	018;
► Republicar	207580	ALESSANDRA RAPHAEL FONSECA			02/01/2013		Ativo	016;
► Republicar	207234	ALEXANDRE DINIZ BREDER			03/09/2008		Ativo	018;
► Republicar	207623	ALEXANDRE FARIA FRAGA			02/01/2013		Ativo	016;
► Republicar	112075	ALICE DE FATIMA NASCIMENTO			05/04/2018		Ativo	016;
► Republicar	207325	ALINE CANELA ALVES BOM			09/12/2008		Ativo	016;
► Republicar	112076	ALINE COUTO CAMPOS MEDINA			05/04/2018		Ativo	016;
► Republicar	207706	ALINE DE LIMA ABREU			04/07/2013		Ativo	018;
► Republicar	113075	ANA ANGELICA ESTEVAM			21/05/2018		Ativo	016;
► Republicar	207842	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA			11/02/2014		Ativo	016;
► Republicar	207590	ANA CRISTINA DE FATIMA FRANCISCO PEREIRA			02/01/2013		Ativo	016;
► Republicar	112077	ANA CRISTINA RABELLO DA COSTA			05/04/2018		Ativo	016;
► Republicar	207019	ANA LUCIA DE ABREU RODRIGUES JOSE			09/06/2008		Ativo	016;

6291



PROCESSO Nº: 4nn9/2020  
 DATA:  
 FOLHAS Nº: 631 RUBRICA: *[Signature]*

Opções ▾ Reabrir Geração

Geração dos Dados

Liberação Publicação : 12/02/2020

Fechar

MÊS	PUBLCIAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		QNT. DE SERVIDORES NA FOLHA SUPLEMENTAR	VALOR BRUTO DA FOLHA SUPLEMENTAR	DATA DE LANÇAMENTO DA FOLHA SUPLEMENTAR NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
	FOLHA NORMAL	FOLHA SUPLEMENTAR 1			
JANEIRO	SIM: (X)	NÃO: ( )	SIM: (X)	NÃO: ( )	45 R\$ 78.808,35 28/02/2020 <a href="http://novafriburgo-rp.portal.com.br/">http://novafriburgo-rp.portal.com.br/</a>
FEVEREIRO	SIM: (X)	NÃO: ( )	SIM: (X)	NÃO: ( )	17 R\$ 28.609,84 10/03/2020 <a href="http://novafriburgo-rp.portal.com.br/">http://novafriburgo-rp.portal.com.br/</a>
MARÇO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
ABRIL	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
MAIO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
JUNHO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
JULHO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
AGOSTO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
SETEMBRO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
OUTUBRO	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
LINK DE ACESSO:					

PROCESSO N°: 632  
 DATA: 17/01/2020  
 FOLHAS N°: 632  
 RÚBRICA: Boa

NOVEMBRO	FOLHA NORMAL		FOLHA SUPLEMENTAR		
	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
LINK DE ACESSO:					

DEZEMBRO	FOLHA NORMAL		FOLHA SUPLEMENTAR 1		
	SIM:	NÃO:	SIM:	NÃO:	
LINK DE ACESSO:					

TOTAL:	62	R\$ 107.418,19
--------	----	----------------

PROCESSO N°: 4m91/2020  
 DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 FOLHAS Nº: 633 RUBRICA: 

Ano:  Mês:  Omitir Filial?  Não

Interação Publicação : 28/02/2020

Publicação : 28/02/2020

Entity Datas: CDE98C5323BBA496F995E4D7EBB94E7E2

Fórum de Dados - Portal Transparéncia

Fonte de Dados Portal Transparéncia

Dados geral	Qtde Cargos	Altos	Planos de Carreira	Cargos Confiança Qtde.
Publicado ?	Matrícula		Nome Funcionário	
+ Repúbligar	207703		ADAYR PIZZO CARVALHO QUEIROZ	02/07/2013
+ Repúbligar	206754		ADILSON ARAUJO DA SILVA	01/03/2008
+ Repúbligar	290207		ADRIANO AMARAL CUNHA	12/11/2014
+ Repúbligar	112123		ALESSANDRA DE SOUZA ESPINDOLA	05/07/2018
+ Repúbligar	290292		ALESSANDRA NIDECK PINTO CARVALHO	13/08/2015
+ Repúbligar	207580		ALESSANDRA RAPHAEL FONSECA	02/01/2013
+ Repúbligar	207234		ALEXANDRE DINIZ BREDER	03/09/2008
+ Repúbligar	207623		ALEXANDRE FARIAS FRAGA	02/01/2013
+ Repúbligar	112075		ALICE DE FATTIMA NASCIMENTO	05/04/2018
+ Repúbligar	207325		ALINE CANELA ALVES BOM	09/12/2008
+ Repúbligar	112076		ALINE COUTO CAMPOS MEDINA	05/04/2018
+ Repúbligar	207706		ALINE DE LIMA ABREU	04/07/2013
+ Repúbligar	113075		ANA ANGELICA ESTEVAM	21/05/2018
+ Repúbligar	207842		ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	11/02/2014
+ Repúbligar	207590		ANA CRISTINA DE FATIMA FRANCISCO PEREIRA	02/01/2013
+ Repúbligar	112077		ANA CRISTINA RABELLO DA COSTA	05/04/2018
+ Repúbligar	207019		ANA LUCIA DE ABREU RODRIGUES JOSE	09/06/2008
+ Repúbligar	207577		ANA MARIA MARCOLI	02/01/2013

PROCESSO N°:	411191-00-00		
DATA:	/ /		
FOLHAS N°:	634	RUBRICA:	<i>[Signature]</i>

卷四

6202

# Geração das Informações para Disponibilização no Portal da Transparéncia

Ano:	<input type="text" value="2021"/>	Mês:	<input type="text" value="Fevereiro"/>	Omitir Filial?	<input type="checkbox"/>	Não
------	-----------------------------------	------	--	----------------	--------------------------	-----

Fonte Dados: CCDE98C5323B8A496F995E4D7BB94E7E2

Fonte de Dados - Portal Transparéncia

Fonte de Dados - Portal Transparéncia

Fonte de Dados - Portal Transparéncia

Omitir Filial?

Mês: Fevereiro

Ano:

Liberação Publicação : 10/03/2020

Dados geral	Qtdc Cargos	Atos	Planos de Careira	Cargos Confiança Qtdc.	Data Admissão	Data Demissão	Situação
Publicado ?	Matrícula	Nome Funcionário					
+	Republicar	200059	ANA PAULA BITTO JORDAO		27/01/2019		Ativo
+	Republicar	200061	ANDREA MATTOS DA SILVA GODINHO		01/03/2018		Ativo
+	Republicar	200066	DAIANA DA SILVA GOMES CAMILLO		13/02/2017		Ativo
+	Republicar	200136	JARIO MARTINS TEREZA		01/10/2019		Ativo
+	Republicar	200091	ROSIMAR COSTA RIBEIRO		01/03/2018		Ativo
+	Republicar	200101	THIAGO SCHOTTZ DOS SANTOS		02/05/2017		Ativo
+	Publicado	106824	ABIGAIL SILVA TEIXEIRA RAYMUNDO		01/02/2013		Ativo
+	Publicado	111046	ACHILLES LORENA NETTO		13/02/2020		Ativo
+	Publicado	207540	ACYR MUZY GUIMARAES		03/12/2012		Ativo
+	Publicado	106589	ADAIcir DE SOUZA MARINHO		01/02/2013		Ativo
+	Publicado	990230	ADAIcir DE SOUZA MARINHO		15/06/2011		Ativo
+	Publicado	111070	ADAILTA PORTELA OGELIO		13/02/2020		Ativo
+	Publicado	207923	ADAILTON GOMES DE MARINS		20/12/2017		Ativo
+	Publicado	115000	ADALBERTO ALMEIDA DA SILVA		01/07/2016		Ativo
+	Publicado	199168	ADALTO CAETANO DA SILVA		18/08/2011		Ativo

6366



Opções

Reabrir Geração

Geração dos Dados

Fechar

PROCESSO Nº: 4119/2020  
DATA: \_\_\_\_\_  
FOLHAS Nº: 635 RUBRICA:

PROCESSO N°:	4111912020
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	636
RUBRICA:	<i>Bry</i>

## ANEXO IV

1

2

3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO N°:	4119/2020
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	637 RUBRICA: <i>Spay</i>

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 400570-8/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:48 de 10 de janeiro de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado Enviado: 10/01/2019 15:46:40 Recibo: A3CB575771367E00B764DCBB4EBDE791CC6989E2D50A1F281AFEBA1D2EFE35BB

[Imprimir](#)

1

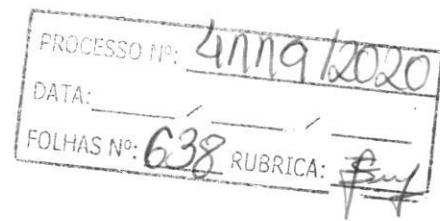
2

3

Informações

Documentos

Recibo



# Recibo Protocolo TCE-RJ

## AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 400572-6/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:50 de 10 de janeiro de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 10/01/2019 15:38:26 <b>Recibo:</b> C84B3EDF680811E7326680F5E1ACA408291459A30769032B34CBDA553F9DAD6

[Imprimir](#)

1

2

3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO Nº:	41191.2020
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	639
RUBRICA:	<i>sky</i>

# Recibo Protocolo TCE-RJ

## AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 402959-2/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 10:54 de 12 de fevereiro de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado Enviado: 12/02/2019 10:48:14 Recibo: F1ED5D26976F7F4E85508A90887F775189EB94FC0536906DEAAE0B2F597F350E

[Imprimir](#)

1

2

3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO N°:	404869-5/19
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	640
RUBRICA:	

# Recibo Protocolo TCE-RJ

## AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 404869-5/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 10:55 de 11 de março de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		 Arquivo Zip TCERJ Assinado Enviado: 11/03/2019 10:42:21 Recibo: AF8F4B79D2A2F749B3988790E9DE751099A78474F48BC092A825D53882F913F6

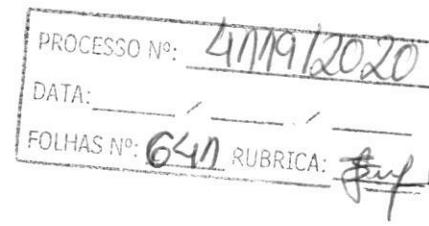
[Imprimir](#)

1      2      3

Informações

Documentos

Recibo



# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 408747-9/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:25 de 17 de abril de 2019

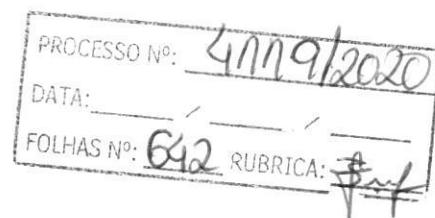
Documento	
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag	Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 17/04/2019 15:20:59 <b>Recibo:</b> 90CD10C0D425F09C1F941C2D7A3D4BE615E332DDF8429BCDA2FDA705B35405B7

[Imprimir](#)

1

2

3

[Informações](#)[Documentos](#)[Recibo](#)

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 410224-3/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 14:50 de 07 de maio de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 07/05/2019 14:47:47 <b>Recibo:</b> 3C53802B705A21739E5B35873A5DEE7704B862394E6E4EB3C3B4F8CA81ECB032

[Imprimir](#)

1      2      3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO Nº:	41191/2020
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	643
RUBRICA:	<i>SPY</i>

## Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 413989-6/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:00 de 13 de junho de 2019

### Documento



Arquivo Zip TCERJ Assinado

Enviado: 13/06/2019 14:59:55

Recibo:

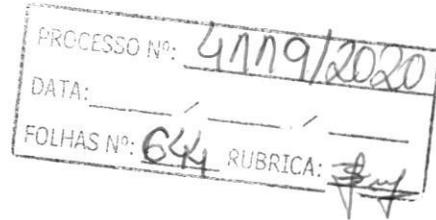
50082BB84198AC332154EA276C29867B26E39C59A730FD3142C973215EF6FBF2

[Imprimir](#)

---

1      2      3

Informações    Documentos    Recibo



# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 416781-3/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:19 de 12 de julho de 2019

## Documento



Arquivo Zip TCERJ Assinado

Enviado: 12/07/2019 15:17:10

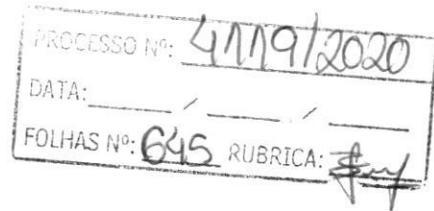
Recibo:

98234025B3DF2416AB9A583EBA2DD2CF56CA50FDBA8D6A219A50D441A5E8A5B9

[Imprimir](#)

1      2      3

Informações    Documentos    Recibo



## Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 419746-4/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 11:30 de 13 de agosto de 2019

### Documento



Arquivo Zip TCERJ Assinado

Enviado: 13/08/2019 11:29:20

Recibo:

68814D60A6D3DE69360077DFD0ADD00DFC68B23DB66A738B5CD9F832F49AF0D1

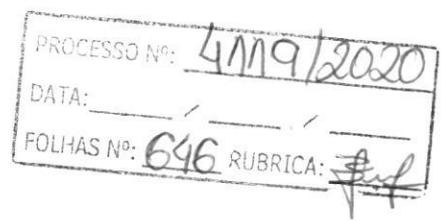
[Imprimir](#)

1      2      3

Informações

Documentos

Recibo



# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 422795-8/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 11:19 de 13 de setembro de 2019

Documento	
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag	Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 13/09/2019 11:17:07 <b>Recibo:</b> 0DABB2012FE9693450BA6CC93BB24B0011CB9E945BC218FDBA2C1785B11236F8

[Imprimir](#)

1

2

3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO Nº:	41119/2020
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	697
RUBRICA:	

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 425823-2/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 15:47 de 17 de outubro de 2019

## Documento



Arquivo Zip TCERJ Assinado

1. Arquivo Validado contendo os 3  
arquivos AudFopag

Enviado: 17/10/2019 15:47:11

Recibo:

4264D6771D8739750D94F3155F26762C61BEBF5AE5BCEC9F0E8A6CFF7E8A882A

[Imprimir](#)

1

2

3

Informações

Documentos

**Recibo**

PROCESSO Nº:	411912020
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	648
RUBRICA:	

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

**Nº do protocolo TCE-RJ:** 428204-1/19

**Enviado por:** 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 17:23 de 12 de novembro de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		 Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 12/11/2019 17:22:23 <b>Recibo:</b> BCB6C79A72864BC07FBDA047831F83FCDCF95C30BC1823C0C490E84D132866D

[Imprimir](#)

04/03/2020

1

Informações

2

Documentos

3

Recibo

PROCESSO Nº:

4119/2020

DATA:

FOLHAS Nº: 649 RUBRICA: *Suf*

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 431198-9/19

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 10:57 de 13 de dezembro de 2019

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado Enviado: 13/12/2019 10:56:47 Recibo: 8A98D0777A33E39613218BA9B9A7CD83E2A41EA2E228D3E1AB6F02BEFCDEB810

[Imprimir](#)

1

2

3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO N°:	4111
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	650
RUBRICA:	<i>Flávio</i>

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 401501-9/20

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 11:57 de 24 de janeiro de 2020

Documento		
1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag		Arquivo Zip TCERJ Assinado <b>Enviado:</b> 24/01/2020 11:56:04 <b>Recibo:</b> 311E78F45F63ACA26F62FE0129D31F5713CB1087C2C0B428B27861A19AB71491

[Imprimir](#)

1      2      3

Informações

Documentos

Recibo

PROCESSO Nº:	41191/2020		
DATA:	/	/	/
FOLHAS Nº:	651 RUBRICA: <i>[Assinatura]</i>		

# Recibo Protocolo TCE-RJ

AudFoPag - Auditoria de Folha de Pagamento

Unidade Gestora: PREFEITURA NOVA FRIBURGO

Nº do protocolo TCE-RJ: 403416-2/20

Enviado por: 001.399.277-51

Ato recebido com sucesso às 14:22 de 14 de fevereiro de 2020

## Documento



Arquivo Zip TCERJ Assinado

1. Arquivo Validado contendo os 3 arquivos AudFopag

Enviado: 14/02/2020 14:21:48

Recibo:

B1CE812BB36BCCE2227C06F75BD313CA07A06892298BF7D9DDFECAF4686EDF7F

[Imprimir](#)



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos  
Nova Friburgo, 06 de abril de 2020

Processo n.º 4119/2020

À Procuradoria Geral  
Dr. Ulisses da Gama

PROCESSO N.º:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N.º:	652
RÚBRICA:	[Signature]

Dr. Procurador,

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que no dia 02.04.2020, o Exmo. Sr. Vereador Professor Pierre protocolou o Ofício n.º 029/2020 – GAB 12 nessa Procuradoria, dando origem ao P. A. 6694/2020 – em anexo.

No documento, o Vereador entendeu que as “justificativas não demandam novos trabalhos tão hercúleos como se pretende apresentar, pois já deveriam existir (ou já preexistem), já que se trata de ato de ofício o qual não pode ser retardado ou deixado de praticar” e concedeu o prazo de 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação.

A situação ao qual o Vereador refere-se é o despacho de folhas 10-16, no qual esta Subsecretaria e a equipe da Gerência da Folha de Pagamento, apropriadamente, informam que não foi possível, mesmo após todos os esforços, promover a resposta do item 2 do Requerimento de Informações n.º 253/2020 quanto aos anos de 2017 e 2018. Promovemos a resposta referente ao ano de 2019, que somaram 493 folhas de documentos apensados.

Contudo, ao que parece, o autor do requerimento não considerou o volume de informações e nem mesmo o apelo da equipe para que juntos pudéssemos identificar uma maneira de atender seu pedido sem comprometer (ou até inviabilizar) a prestação de outras demandas da Subsecretaria, inclusive a confecção da folha de pagamento dos 6.700 servidores.

Ademais, cabe registrar que, em nenhum momento, furtamo-nos em responder o citado requerimento, apenas colocamos a complexidade do trabalho que consideramos hercúleo sim, na medida em que a busca de tais informações em nossos assentamentos demanda não só tempo, mas, também, de capital humano para relembrar os acontecimentos (neste caso de situações há mais de 02 anos atrás) e buscá-las em nossos arquivos.

Toda a dificuldade narrada apresenta-se, hoje, ainda mais agravada em função da situação mundial de calamidade sanitária por causa da pandemia oriunda do CORONAVÍRUS (COVID-19), gerando impactos em vários segmentos, inclusive o funcional, seja na iniciativa privada, seja na administração pública.

Como é vasto conhecimento, diversas ações estão sendo tomadas visando o combate à doença, tendo o Governo Federal, inclusive, editado a Medida Provisória 927, de 22 de março de



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

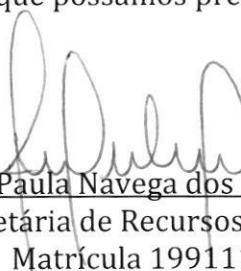
2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

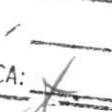
As medidas tomadas por diversos órgãos, como pode ser demonstrado nos documentos anexos, visam resguardar, principalmente a saúde do trabalhador, mesmo que para isso os setores tenham que promover revezamentos, escalas de serviço, trabalho em regime de teletrabalho, dentre outras medidas.

Seguindo o mesmo raciocínio, este Município adotou regramentos em relação ao funcionalismo, conforme Decretos Municipais 510 e 520 – cópias apensas.

Desta forma, todos os servidores públicos municipais devem seguir as normativas estabelecidas, sem exceção.

Diante de todo o exposto, concluímos que necessitaremos de, no mínimo, uma prorrogação de 60 (sessenta dias) para que possamos prestar as informações faltantes, contados da presente data.

  
Ana Paula Navega dos Santos  
Subsecretaria de Recursos Humanos  
Matrícula 199111

PROCESSO Nº:	4119/20
DATA:	/ /
POLHAS Nº:	653
RUBRICA:	

  
Erica Pinheiro Terra  
Coordenador de Nível Superior II da Folha de Pagamento  
Matrícula 199206

  
Liege Maria Coelho Gomes  
Gerente de Nível Superior II do Processamento da Folha de Pagamento  
Matrícula 2000355

  
Maria Tereza Sobrinho  
Gerente de Nível Técnico I de  
Processamento da Folha de Pagamento  
Matrícula 100650

  
Rejane Campos Constantino  
Gerente de Nível Técnico I do  
Processamento da Folha de Pagamento  
Matrícula 201701



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

*Thamer*

Thamer Frossard de Moura

Coordenador de Nível Técnico I de Pessoal II

Matrícula 206863

*Thamires*

Thamires da Costa Pereira

Coordenador de Nível Técnico II da Folha de Pagamento II

Matrícula 200354

PROCESSO Nº:	4119120		
DATA:	/	/	/
FOLHAS Nº:	854		
RUBRICA:	<i>[Signature]</i>		

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	
FOLHAS N°:	655
RUBRICA:	

## DECRETO N° 46.970 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;
- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e
- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Estado do Rio de Janeiro, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico a ser informado por ato infralegal a ser expedido pelo Secretário de Estado de Saúde em 48 (quarenta e oito horas), após a expedição do presente Decreto.

§1º - Nas hipóteses do caput deste artigo, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	03/03/2020
PROJETO:	✓
RUBRICA:	✓

Estado do Rio de Janeiro, deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

§2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

X Art. 3º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime homeoffice -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§1º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§2º - Poderá, ainda, a autoridade superior conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.

§3º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins;

II - atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - visitação às unidades prisionais, inclusive aquelas de natureza íntima;

IV - transporte de detentos para realização de audiências de qualquer natureza, em cada caso, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária deverá apresentar justificativa ao órgão jurisdicional competente;

V - visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

VI - das aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, sendo certo, que o Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão expedir em 48 (quarenta e oito horas) ato infralegal para regulamentar as medidas de que tratam o presente Decreto;

PROCESSO Nº:	4119/20
DATA:	
FOLHAS Nº:	65
PENITENCIÁRIA	

VII - o curso do prazo recursal nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o acesso aos autos dos processos físicos.

Parágrafo Único - A visita de advogados nos presídios do Estado do Rio de Janeiro deverá ser ajustada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária para possibilitar o atendimento das medidas do presente Decreto.

Art. 5º - As Secretarias de Estado e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

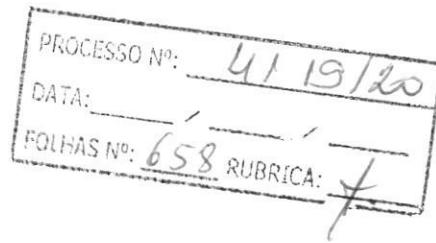
Art. 6º - Às pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas fornecidas pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**WILSON WITZEL**

**Governador**



## Ficha informativa

### DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

Decreta:

**Artigo 1º** - Os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado e os dirigentes máximos das entidades autárquicas implantarão, em seus respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, independentemente do disposto no Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017, visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, e observará normas específicas nos seguintes âmbitos:

1. Secretaria da Saúde;

2. Secretaria da Segurança Pública;

3. Secretaria da Administração Penitenciária;

4. Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP;

5. Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE;

6. Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

7. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;

8. Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU;

9. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

10. outras repartições que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

§ 2º - As normas específicas a que alude o § 1º deste artigo serão editadas mediante resolução, portaria ou ato do dirigente máximo da respectiva entidade.

§ 3º - O disposto neste artigo será estendido ao pessoal de empresas terceirizadas, mediante atos contratuais próprios.

**Artigo 2º** - As autoridades referidas no "caput" do artigo 1º deste decreto deverão, ainda:

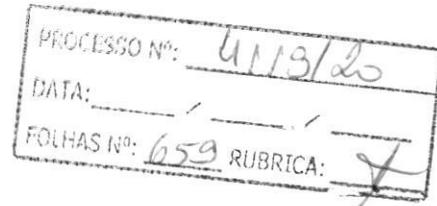
I - determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio em seus respectivos âmbitos, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades essenciais e de natureza continuada;

II - maximizar, na prestação de serviços à população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial;

- III - não autorizar viagens no território nacional nem submeter pedidos de autorização governamental para viagens internacionais, salvo mediante despacho motivado que indique razão emergencial;
- IV - recomendar aos Municípios a suspensão, por 60 (sessenta dias), do funcionamento dos Centros de Convivência do Idoso, inseridos no Programa “São Paulo Amigo do Idoso”, instituído nos termos do Decreto nº 58.047, de 15 de maio de 2012;
- V - assegurar que o ingresso a repartições públicas permita o controle de aglomerações, de modo a evitá-las.

**Artigo 3º** - Fica instituído o Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, com a atribuição de assessorar o Governador do Estado em assuntos de natureza administrativa relacionados à pandemia de que trata este decreto, observada a seguinte composição:

- I - Secretário de Governo, que o presidirá;
- II - Secretário da Saúde;
- III - Secretário da Fazenda e Planejamento;
- IV - Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- V - Procurador Geral do Estado.



**Parágrafo único** - O Comitê de que trata este artigo:

- 1. terá como atribuições precípuas submeter ao Governador do Estado, quando caracterizada a competência privativa deste, propostas de decreto tendo por objeto a pandemia do COVID19, bem como determinar aos Secretários de Estado e dirigentes máximos das entidades da Administração indireta a adoção de medidas em seus respectivos âmbitos;
- 2. convidará para participar de suas reuniões agentes públicos e demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;
- 3. funcionará, em caráter permanente, na sede do Governo (Palácio dos Bandeirantes), e terá suporte administrativo da Secretaria de Governo;
- 4. contará em sua composição com membros suplentes indicados pelo Titular correspondente.

**Artigo 4º** - A Unidade de Comunicação, órgão central do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM, deverá adotar as providências necessárias à pronta deflagração de campanhas de publicidade institucional visando ao esclarecimento da população acerca da pandemia do COVID-19, agindo em articulação com a orientação técnica da Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único** - A Secretaria da Fazenda e Planejamento adotará as providências de natureza orçamentária e financeira necessárias à execução do disposto no "caput" deste artigo.

**Artigo 5º** - O representante da Fazenda do Estado junto a empresas estatais e fundações integrantes da Administração indireta adotará as providências necessárias ao cumprimento deste decreto nesse âmbito.

**Artigo 6º** - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - os incisos I e II do artigo 1º:

“I- por até 30 dias, de eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número, incluída a programação de todos os equipamentos culturais e esportivos públicos;

II - de aulas no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida, observada, em qualquer hipótese, a segurança alimentar dos alunos.”; (NR)

II - o inciso II do artigo 4º:

“II- por até 30 dias, de eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número, incluída a programação de todos os equipamentos culturais e esportivos.”. (NR)

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo

Secretaria Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flávio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debello Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Renê Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

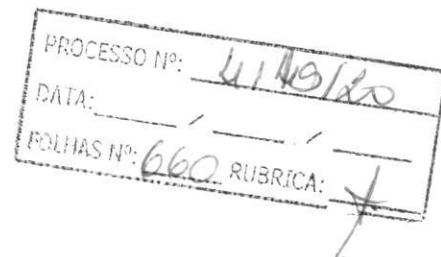
Antonio Carlos Rizeque Maluf

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de março de 2020.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME

PROCESSO Nº:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	661
RUBRICA:	[Assinatura]

Brasília, 13 de março de 2020.

Ao Gabinete do Ministro  
À Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos  
À Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Às Secretarias Especiais

**Assunto: Recomendações COVID-19.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19962.100067/2020-55.

Prezados,

1. Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Instruções Normativas SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020, observados os termos da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, tendo em vista a capilaridade do Ministério da Economia e sua presença em todo o território nacional, informo que a partir desta segunda feira (dia 16/03/2019) algumas medidas de prevenção deverão ser observadas pelas unidades que compõe esta Pasta.

2. Embora até o momento não tenha sido registrado oficialmente nenhum caso de servidores ou colaboradores diagnosticados com a doença, este ministério entende a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio.

3. Desse modo, seguem abaixo recomendações que devem ser seguidas pelos **próximos 30 dias**:

**Orientações Gerais**

- Os servidores, empregados e estagiários que retornem de viagem internacional ficam afastados administrativamente por 7 (sete) dias, a contar do regresso ao País. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem. A documentação formal deverá ser remetida, conforme o caso, à unidade de Gestão de Pessoas (UPAG) para as devidas providências.

- Os servidores, empregados e estagiários com doenças crônicas, ou cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 anos, podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota pelo período citado no item 3 (30 dias), desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços

considerados essências ou estratégicos.

- Nos termos do artigo 6º da IN nº 19, de 12 de março de 2020, não será exigido o comparecimento físico para entrega de atestado de afastamento daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberem atestado médico externo. Nesses casos, a unidade de gestão de pessoas (UPAG) deverá receber os atestados no formato digital por meio de canal de comunicação a ser informado, assegurando o sigilo das informações pessoais.
- Considerando a edição do Decreto Distrital nº 40.509, de 11 de março de 2020, os servidores, empregados e estagiários que sejam responsáveis por crianças que não possuem idade suficiente para ficar sozinhas em casa ou que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino pública e privada. Essa medida prevista poderá ser adotada nas demais unidades do Ministério caso os governos locais adotem medidas semelhantes.
- As reuniões presenciais estão restritas àquelas as quais os assuntos sejam estritamente necessários. Devendo ser utilizadas alternativas de teleconferência ou videoconferência quando possível.
- Novas viagens internacionais a serviço no âmbito do Ministério da Economia ficam suspensas pelo período de 30 dias. As unidades devem avaliar a conveniência de manter os afastamentos em curso, cabendo ao ocupante de cargo de natureza especial a decisão final no seu âmbito de atuação.
- As viagens nacionais a serviço estão restritas àquelas estritamente necessárias, exceto aquelas decorrentes do regresso ao Estado de residência do ocupante do cargo.
- Estão suspensas as participações de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos, a trabalho, pelo período de 30 dias.
- Fica temporariamente suspenso o acesso do público externo a bibliotecas, museus, memoriais, auditórios e outros locais de uso coletivo nas dependências do Ministério.
- Em relação ao uso dos restaurantes e lanchonetes pelo público externo, devem ser analisadas as relações contratuais estabelecidas com o fornecedor. Todavia, o estabelecimento deve observar na organização de suas mesas a distância mínima estabelecida pelo Ministério da Saúde e/ou normas oficiais locais no que tange a transmissão do vírus. Os gestores dos prédios devem adotar providências para que não haja formação de filas, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- Os controles de acesso biométrico aos prédios, que utilizam a impressão digital podem ser dispensados. Todavia, faz-se necessário o controle do acesso físico mediante apresentação de documento pessoal, bóton, carteira funcional ou crachá para acesso às dependências do Ministério.

## Contratos de Prestação de Serviço e Limpeza

- Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto a responsabilidade destes em adotar todos meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.
- Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas de limpeza e manutenção, atentando a todas as cláusulas contratuais, principalmente aquelas referentes ao cumprimento dos prazos de entrega de suprimentos, em especial aos afetos à prevenção da doença, dentre eles sabonete, álcool líquido e em gel. Nessa linha, deve-se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (Ex. protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, etc.)

## Cuidados Básicos

4. Além das recomendações acima, o Ministério reforça aos servidores os cuidados básicos de higiene no trabalho para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus:

PROCESSO Nº:	4119120
DATA:	11/03/2020
FOLHAS Nº:	661
RUBRICA:	[Assinatura]

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete, alternativamente higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes que onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

5. Por fim, solicito ampla divulgação das medidas acima, ao passo que esta Secretaria Executiva se coloca à disposição para dirimir dúvidas e/ou esclarecimentos, por meio dos nossos canais de atendimento.

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	663
RUBRICA:	<i>[Assinatura]</i>

Documento assinado eletronicamente

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Secretario-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guarany**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/03/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7008397** e o código CRC **ODD500E1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar - Bairro Plano Piloto

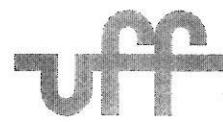
CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-2400/2412 - e-mail [secretariaexecutiva@economia.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@economia.gov.br)

[www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19962.100067/2020-55. SEI nº 7008397

# BOLETIM DE SERVIÇO



Universidade  
Federal  
Fluminense

ANO LIV  
N.º 45  
15/03/2020



PROCESSO N°: 4119/20  
DATA:  
FOLHAS N°: 665 RUBRICA: F

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

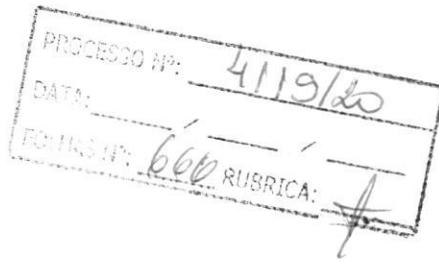
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



PROCESSO Nº:	6119/20
DATA:	
FOLHAS Nº:	667
RUBRICA:	[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão de Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



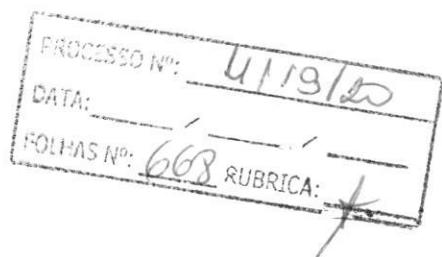
*Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 10 (DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

**SEÇÃO I**  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
IS PROGEPE Nº 4



3

**SEÇÃO II**

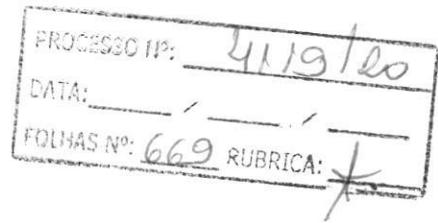
**SEÇÃO III**

**SEÇÃO IV**  
PORTARIAS 66.623

9

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação



## **SEÇÃO I**

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	670
RUBRICA:	[Assinatura]

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 004, de 13 de março de 2020**

**EMENTA:** Regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil;

Considerando a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais empregados da instituição;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 20 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 46.966 do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 46.970 do Estado do Rio de Janeiro, de 13 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando o Ofício Circular SEI nº 825/2020 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020;

Considerando os estudos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho criado através da Portaria nº 66.622 de 13 de março de 2020;

PROCESSO N°: 4119/20  
DATA:  
FOLHAS N°: 671 RUBRICA: A

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Regulamentar as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos no âmbito da Universidade Federal Fluminense – UFF para os próximos 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo tempo que se fizer necessário, diante da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensão mundial decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos da Universidade Federal Fluminense, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos competentes.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 66.622 deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes e informações do Ministério da Saúde.

#### **ROTINA DE TRABALHO DOS SERVIDORES**

Art. 3º. Pelo período de vigência desta Instrução de Serviço, o controle de frequência biométrico de toda a Universidade está substituído pelo controle de frequência em papel, que deverá ser preenchido diariamente pelo servidor no formulário indicado no Anexo I, conferido pela chefia imediata e, ao fim do período, transferido para o sistema eletrônico (Velti) pela chefia responsável pelo controle de frequência.

Art. 4º. A critério da chefia imediata, os servidores deverão realizar o trabalho em regime de turnos (manhã e tarde), de modo a reduzir o número de servidores em um mesmo espaço físico, mediante o registro da frequência no turno definido e a complementação da carga horária através de trabalho remoto.

§1º Na hipótese dos turnos previstos no caput, a chefia imediata deverá garantir o funcionamento do setor em horário regular.

§2º A complementação da carga horária deverá ser registrada no sistema eletrônico de frequência do servidor com a justificativa "trabalho remoto" e o devido ajuste do horário de trabalho.

Art. 5º. Os servidores e estagiários que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, deverão executar suas atividades remotamente até o 7º (sétimo) dia, ainda que não apresentem sintomas associados ao coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, contados da data do seu retorno ao País, devendo comunicar

imediatamente tal circunstância à chefia imediata e enviar a respectiva comprovação da viagem.

§1º. A documentação relativa à viagem deverá ser remetida pela chefia à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do e-mail secretaria.progepe@id.uff.br.

§2º. Nas hipóteses do caput, no momento de inclusão da frequência do servidor no sistema de controle eletrônico (Velti), deverá ser registrada a justificativa "trabalho remoto – IS PROGEPE 004/2020", no período estabelecido, com o devido ajuste do horário de trabalho.

§3º. A critério da chefia imediata, os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente na forma do caput, poderão ter sua frequência abonada.

Art. 6º. Os servidores e estagiários com doenças crônicas, ou cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 (sessenta) anos, podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota pelo período de vigência desta instrução de serviço, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativa mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento e a preservação do funcionamento do serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 7º. Os servidores e estagiários que sejam responsáveis por crianças que não possuem idade suficiente para ficar sozinhas em casa ou que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino pública e privada.

Art. 8º. As reuniões presenciais estão restritas àquelas as quais os assuntos sejam estritamente necessários, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), devendo ser utilizadas alternativas de teleconferência ou videoconferência, quando possível.

Art. 9º. Todo o trabalho remoto durante o período deverá ser designado e supervisionado pela chefia imediata, que assegurará sua realização ao transferir e homologar o período de trabalho remoto do servidor no sistema eletrônico de frequência (Velti).

## **VIAGENS E EVENTOS**

Art. 10. Novas viagens internacionais a serviço estão suspensas pelo período de 30 (trinta) dias e novas viagens nacionais a serviço estão restritas àquelas estritamente necessárias, cuja avaliação cabe à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCESSO N°: 4119120  
DATA: / /  
FOLHAS N°: 673 RUBRICA: F

**ANEXO I**

**Folha de Ponto**

**Período: 16/03/2020 a 14/04/2020**

Nome:	
Cargo:	SIAPe:
Lotação:	

Dia	Entrada	Intervalo (inicio)	Intervalo (fim)	Saída	Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia
16/03/20						
17/03/20						
18/03/20						
19/03/20						
20/03/20						
21/03/20						
22/03/20						
23/03/20						
24/03/20						
25/03/20						
26/03/20						
27/03/20						
28/03/20						
29/03/20						
30/03/20						
31/03/20						
01/04/20						

Art. 11. Estão suspensas as participações de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos, a trabalho, pelo período previsto no art. 10.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 12. Nos locais onde o atendimento presencial ao público possa ser substituído por meios eletrônicos de atendimento, a chefia imediata deverá disponibilizar canal eficaz de comunicação com o público interno e externo, como medida de redução da circulação de pessoas nas dependências da UFF e restrição do contato entre servidores e público.

Art. 13. Está suspenso, pelo período de 30 (trinta) dias, o acesso do público externo às bibliotecas, auditórios, cinema e teatro.

### CASOS SUSPEITOS E PERÍCIAS

Art. 14. Nas hipóteses de casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados de doença pelo vírus COVID-19, os servidores/dependentes deverão procurar assistência médica pública ou privada e seguir as orientações da equipe de saúde.

Art. 15. No caso de afastamento, a chefia imediata deve ser comunicada por e-mail e o atestado médico deve ser encaminhado, também por e-mail, para o endereço eletrônico atestadodesaude.dps@id.uff.br com data de até 5 dias contados da data da sua emissão.

Art. 16. O servidor com recomendação médica de afastamento pelo COVID-19 não deve comparecer à perícia para agendamento.

Art. 17. Se houver necessidade de atendimento médico pericial presencial, este será agendado pela equipe da Divisão de Perícia em Saúde, depois do período de segurança de afastamento.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18. A UFF notificará as empresas prestadoras de serviços com dedicação de mão de obra, para que, em todos os casos possíveis, atendam integralmente a presente instrução de serviço.

Art. 19. Os casos omissos ou controversos serão dirimidos pela PROGEPE.

Art. 20. Esta Instrução de Serviço possui vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo tempo que se fizer necessário de acordo com as orientações da Autoridade Sanitária.

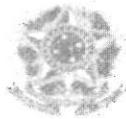
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

# # # # #

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- BOLETIM DE SERVICO**  
**ANO LIV – Nº 45            15/03/2020            SEÇÃO I    PÁG. 08**



PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	675
RUBRICA:	f

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

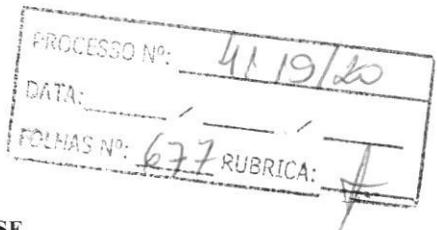
31/03/20						
01/04/20						
02/04/20						
03/04/20						
04/04/20						
05/04/20						
06/04/20						
07/04/20						
08/04/20						
09/04/20						
10/04/20						
11/04/20						
12/04/20						
13/04/20						
14/04/20						

PROCESSO Nº:	4119120
DATA:	/ /
POLHAS Nº:	676
RUBRICA:	X

## **SEÇÃO IV**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**



**Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**Considerando** a Pandemia mundial do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** a necessidade de reduzir a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

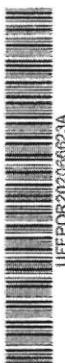
Art. 1 - **Adiar** o início do semestre letivo pelo prazo de 7 (sete) dias, compreendido no período de 16/03/2020 a 22/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.

Art. 2 - **Determinar** que a PROGEPE oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores.

Art. 3 - Deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23332-4470 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	010
----------------------------	-----

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



**DECRETO N° 510, de 17 de MARÇO DE 2020.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE NOVA FRIBURGO - DOENF  
DIA: 17 / 03 / 2020  
EDIÇÃO: 121 PÁG. 5 < 7

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE  
MEDIDAS ADICIONAIS, DE CARÁTER  
EMERGENCIAL, DE PREVENÇÃO DE  
CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO  
CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, estendendo-se tais direitos e outras prerrogativas aos servidores públicos que integram o quadro funcional da Administração Pública municipal;

**CONSIDERANDO** o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus (**COVID-19**), inclusive, com relação ao conjunto de servidores públicos que integram a Administração Pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suspensas as férias e licenças de todos os servidores lotados nas Secretarias de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude; de Defesa Civil; de Ordem e Mobilidade Urbana e de Saúde, programadas para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2020.

PROCESSO N°:	4119120
DATA:	
FOLHAS N°:	678
RUBRICA:	[Assinatura]

**Art. 2º** – No intuito de reduzir o número de servidores num mesmo espaço físico no local de trabalho, fica autorizado o trabalho em regime de revezamento de turnos, das 08h e 30min às 13h e 30 min e das 13h e 30 min às 18h e 30min, mediante registro de frequência no turno definido, garantindo o funcionamento do setor em horário regular.

§ 1º – Observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, a critério da chefia imediata, os servidores poderão realizar o trabalho em regime de home office, sem, contudo, prejudicar o regular andamento do serviço e desde que observada a natureza da atividade.

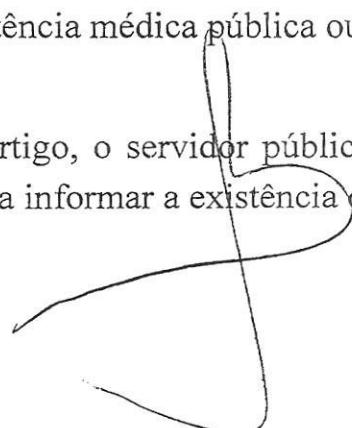
§ 2º – A autoridade superior em cada caso deverá acompanhar os trabalhos desenvolvidos no regime previsto no caput deste artigo.

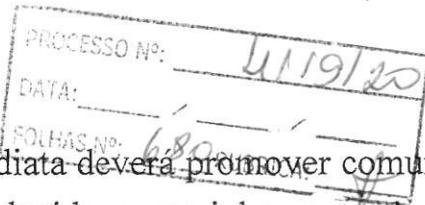
**Art. 3º** – Os servidores com doenças crônicas comprovadas, com idade superior a 60 (sessenta) anos, podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia, serem dispensados do controle de ponto, desde que não haja prejuízo às atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

**Parágrafo Único** – O previsto no *caput* deste artigo aplicar-se-á aos servidores com idade inferior a 60 (sessenta) anos, nos casos em que a Chefia Imediata entender necessário seu afastamento, mediante documentação comprobatória.

**Art. 4º** – Qualquer servidor público que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá procurar assistência médica pública ou privada e seguir as orientações da equipe de saúde.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, o servidor público deverá entrar em contato com sua Chefia Imediata para informar a existência dos sintomas.





§ 2º - No caso de afastamento, a Chefia Imediata deverá promover comunicação ao Setor de Medicina do Trabalho, com o devido encaminhamento do BIM – Boletim de Inspeção Médica, preenchido administrativamente, e do atestado médico para o endereço eletrônico [sesmt.pmnf@gmail.com](mailto:sesmt.pmnf@gmail.com), com data de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão.

§ 3º - Fica suspensa a obrigatoriedade da Inspeção Médica *in loco* (Boletim de Inspeção Médica) para qualquer diagnóstico, a fim de evitar aglomeração nas unidades de saúde que promovem atendimento de Segurança e Medicina do Trabalho aos servidores públicos municipais.

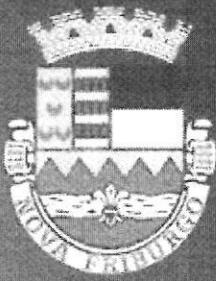
**Art. 5º** – Fica suspenso o recadastramento funcional previsto no Decreto Municipal nº 068, de 12 de março de 2019, para os servidores ativos, aposentados e pensionistas enquanto perdurar a pandemia.

**Art. 6º** – Os servidores que retornarem de viagem internacional ficarão afastados administrativamente por 07 (sete) dias, a contar do regresso ao País. A pessoa afastada deverá comunicar imediatamente tal circunstância à Chefia imediata.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, 17 (dezessete) de março de 2020.

Renato Bravo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnfrj.gov.br/>

Sábado, 28 de Março de 2020

Ano II | Edição nº 138

Página 1 de 6

## Sumário

Atos do Prefeito .....	2
DECRETO Nº 520 DE 28 DE MARÇO DE 2020 .....	2

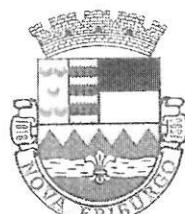
PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	68 / RUBRICA: <i>[Signature]</i>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site [www.pmnfrj.gov.br](http://www.pmnfrj.gov.br) - lei  
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

**PGM** | Procuradoria-Geral  
do Município

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	682
RUBRICA:	[Assinatura]

### DECRETO N° 520 DE 28 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA E CONSOLIDADO  
REGRAMENTO PARA O  
FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E  
INDIRETA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular, atualizar e consolidar as normas para o funcionamento das repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº. 927, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n. 10.282 de 20 de Março, do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que o Serviço Público é considerado essencial.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – No intuito de reduzir o número de servidores num mesmo espaço físico no local de trabalho, fica autorizado o trabalho em regime de revezamento diário, no turno das 9h às 13h, mediante registro de frequência no turno definido, garantindo o funcionamento do setor.

**Art. 2º** – Fica instituído o banco de horas para compensar as horas não trabalhadas, bem como os dias em que o servidor não comparecerá ao trabalho em função da escala de revezamento ou em razão da inviabilidade dos colaboradores em conseguirem meios de locomoção até os seus postos de trabalho.

**§ 1º** – o período para o servidor fazer a compensação será de até dezoito meses, contados da data de encerramento do estado de calamidade pública;

Avenida Alberto Braune, 225 – Centro  
Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

**PGM** | Procuradoria-Geral  
do Município

PROCESSO Nº:	4119120
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	683
RUBRICA:	[Assinatura]

§ 2º – a compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias.

**Art. 3º** – Observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação, disponíveis, a critério da chefia imediata, os servidores poderão realizar o trabalho em regime de *home office*, sem, contudo, prejudicar o regular andamento do serviço e desde que observada a natureza da atividade.

§ 1º – A autoridade superior em cada caso deverá acompanhar os trabalhos desenvolvidos no regime previsto no caput deste artigo.

**Art. 4º** – Os servidores que pertençam ao grupo de risco do CORONAVÍRUS (COVID-19), com idade superior ou inferior a 60 (sessenta) anos, terão, excepcionalmente e mediante autorização da chefia, antecipação do gozo de férias, desde que não haja prejuízo às atividades desenvolvidas no setor, resguardando o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

§ 1º – a Chefia Imediata informará ao servidor sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado.

§ 2º – excepcionalmente, as férias poderão ser concedidas ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

§ 3º – fica facultado ao Município o pagamento do adicional de um terço de férias em abono para o final do ano, com a gratificação natalina.

§ 4º – o pagamento das férias poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.

§ 5º – os servidores lotados nas Secretarias de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude; de Defesa Civil; de Ordem e Mobilidade Urbana e de Saúde que não se enquadram no caput deste artigo permanecem com as férias e licenças suspensas.

**Art. 5º** – Qualquer servidor público que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração,

---

Avenida Alberto Braune, 225 – Centro  
Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	684
RUBRICA:	X

dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá procurar assistência médica pública ou privada e seguir as orientações da equipe de saúde.

**§ 1º** – Na hipótese do caput deste artigo, o servidor público deverá fazer contato com sua Chefia Imediata para informar a existência dos sintomas.

**§ 2º** – No caso de afastamento, a Chefia Imediata deverá promover comunicação ao Setor de Medicina do Trabalho, com o devido encaminhamento do BIM – Boletim de Inspeção Médica, preenchido administrativamente, e do atestado médico para o endereço eletrônico [sesmt.pmnf@gmail.com](mailto:sesmt.pmnf@gmail.com), com data de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão.

**§ 3º** – Fica suspensa a obrigatoriedade da Inspeção Médica *in loco* (Boletim de Inspeção Médica) para qualquer diagnóstico, a fim de evitar aglomeração nas unidades de saúde que promovem atendimento de Segurança e Medicina do Trabalho aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** – Fica suspenso o recadastramento funcional previsto no Decreto Municipal nº 068, de 12 de março de 2019, para os servidores ativos, aposentados e pensionistas enquanto perdurar a pandemia.

**Art. 7º** – Os servidores, que retornarem de viagem internacional e/ou de locais dentro do território Nacional com casos de COVID19 confirmados, ficarão afastados administrativamente por 07 (sete) dias, a contar do seu regresso ao Município. A pessoa afastada deverá comunicar imediatamente tal circunstância à Chefia imediata, comprovando documentalmente.

**Art. 8º** – Ficam suspensas pelo período compreendido entre os dias 30 de março de 2020 até 15 de abril de 2020, as atividades da Escola Municipal de Enfermagem Nossa Senhor de Fátima, dos Pontos de Cultura Municipais, da Biblioteca Municipal e do Centro de Formação Profissional e Transferência de Tecnologia para Indústria do Vestuário (CEVEST).

**Art. 9º** – As Secretarias Municipais e Subprefeituras funcionarão nos moldes determinados por este decreto, devendo o Gestor da Pasta definir o escalonamento para que as atividades administrativas sejam executadas presencialmente e/ou em home office:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

II – Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana

Avenida Alberto Braune, 225 – Centro  
Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

**PGM** | Procuradoria-Geral  
do Município

PROCESSO N°:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS N°:	685
RUBRICA:	F

- III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- IV – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- V – Procuradoria-Geral do Município;
- VI – Controladoria Geral do Município;
- VII – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão;
- VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;
- IX – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude;
- X – Subprefeituras de Conselheiro Paulino; Olaria, Cônego e Cascatinha; Lumiar e São Pedro da Serra e Campo do Coelho.
- XI – Central de Monitoramento Nova Friburgo Cidade Inteligente.
- XII – Secretaria Municipal de Governo;
- XIII – Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito;
- XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- XV – Secretaria Municipal de Obras;
- XVI – Central de Monitoramento Nova Friburgo Cidade Inteligente.

§ 1º – Deverão funcionar com o efetivo reduzido e em sistema de rodízio, obedecendo ao previsto neste Decreto as seguintes repartições públicas municipais:

- I – Secretaria Municipal da Casa Civil;
- II – Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade;
- III – Secretaria Municipal de Cultura;

§ 1º – Os serviços Administrativos deverão funcionar com o número mínimo necessário, exclusivamente para acompanhamento do uso do Fundo Municipal de Cultura como medida inicial de apoio para os nossos Artistas.

- IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- V – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior;
- VI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- VII – Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas;
- IX – Fundação Dom João VI.

**Art. 10** – Fica suspenso o curso dos prazos administrativos durante o período compreendido entre os dias 30 de março de 2020 até 03 de abril de 2020.

Avenida Alberto Braune, 225 – Centro  
Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

**P G M** | Procuradoria-Geral  
do Município

PROCESSO Nº:	4119/20
DATA:	/ /
FOLHAS Nº:	686 RUBRICA: <i>[Signature]</i>

**Art. 11** – Os prazos definidos no presente Decreto poderão ser reduzidos ou prorrogados, de acordo com o desenvolvimento da emergência em saúde pública no âmbito de Município de Nova Friburgo e em cada uma de suas atividades.

**Art.12** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 510 de 17 de Março de 2020.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Prefeitura de Nova Friburgo, 28 de março de 2020.

**Renato Bravo**  
**Prefeito**

Avenida Alberto Braune, 225 – Centro  
Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro